

# **PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 241 - O DESMANCHE DO SUS**

## A PROPOSTA

### OBJETIVO

Alterar a Constituição Federal instituindo um **novo Regime Fiscal** para os Poderes da União e os órgãos federais limitando o crescimento dos gastos públicos na gestão Federal

### O que é o Novo Regime Fiscal

Os gastos públicos não poderá ter crescimento real a partir da aprovação da PEC. Os gastos totais somente serão reajustados com base na inflação oficial (IPCA) do ano anterior.

### INÍCIO

**Exercício seguinte ao ano de aprovação** no Congresso Nacional

No primeiro ano de vigência (2017) , o limite dos gastos totais equivalerá à despesa paga do ano anterior corrigida pela inflação do ano anterior !

### VIGÊNCIA

**20 anos** com possibilidade de revisão da regra de fixação do limite a partir do 10º ano de vigência. Possibilidade de rediscussão deste mecanismo após 10 anos

### EXCEÇÕES

**Transferências constitucionais** a Estados, municípios e Distrito Federal e os **créditos extraordinários**, além das complementações ao Fundeb, as despesas da Justiça Eleitoral com as eleições e despesas de capitalização de estatais não dependentes.

## A PROPOSTA

### DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento do limite estabelecido, o Poder que extrapolar o limite ficará proibido as seguintes ações no exercício seguinte:

- Conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à publicação da PEC;
- Criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- Admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas a reposição decorrente de aposentadoria ou de falecimento de servidores, e as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
- Realizar concurso público.

# Proposta de Emenda Constitucional - PEC 241



## A PROPOSTA - SAÚDE

### OBJETIVO, INÍCIO, VIGÊNCIA, EXCEÇÕES e DESCUMPRIMENTOS

Os mesmos.

### FORMA

- **Limitação anual das despesas** com Ações e Serviços Públicos de Saúde da União em valores reais: apenas poderá ser gasto o valor executado no ano anterior corrigido pelo IPCA.
- **Desvinculação das despesas** com saúde e educação na CF com relação às receitas.
- **Revogação do escalonamento** dos percentuais relativos as RCL estabelecido pela EC 86.

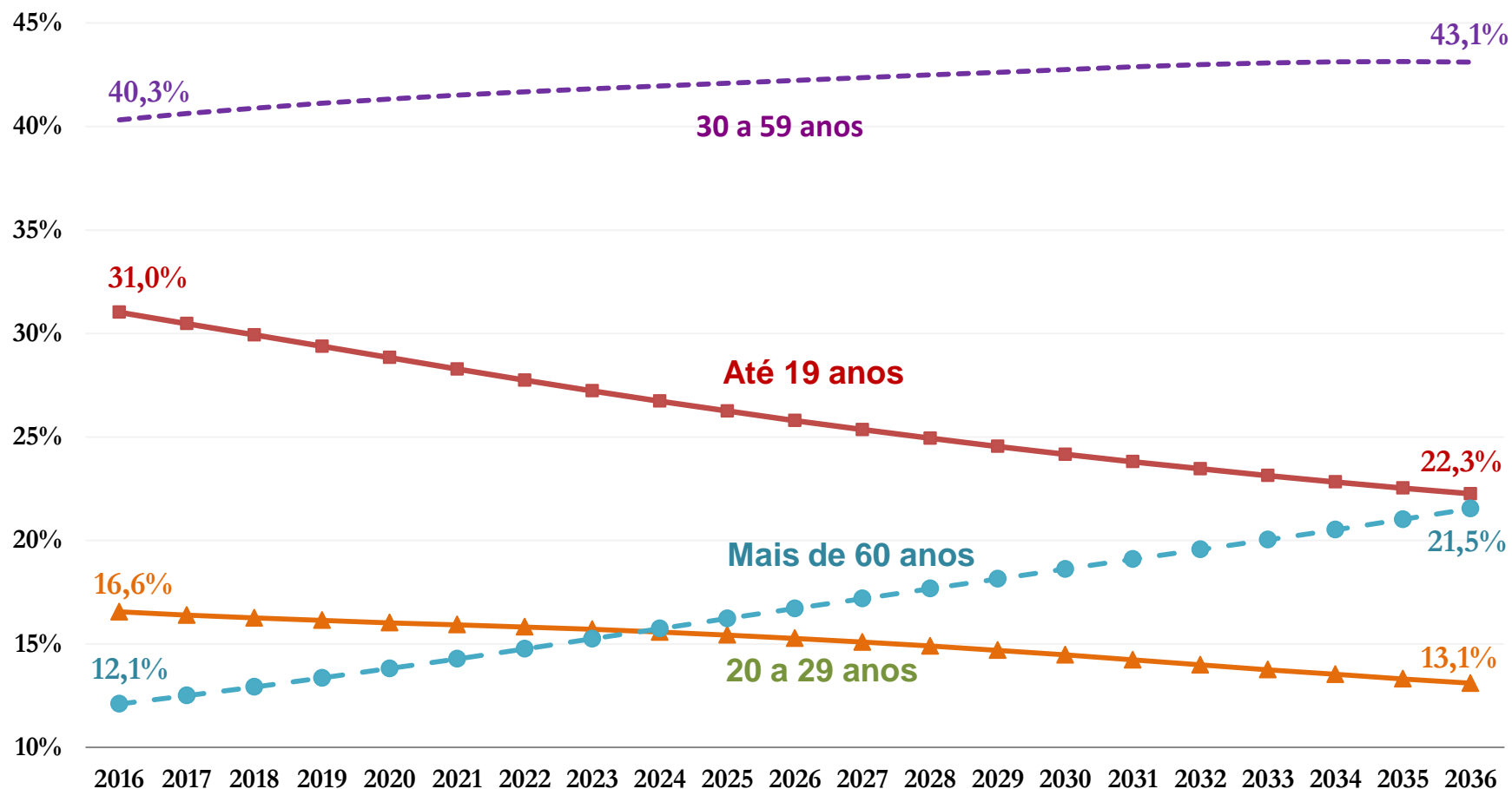
### RESUMIDAMENTE

A despesa da União com ASPS de 2017 até 2036 será a mesma, em termos reais, da executada em 2016.

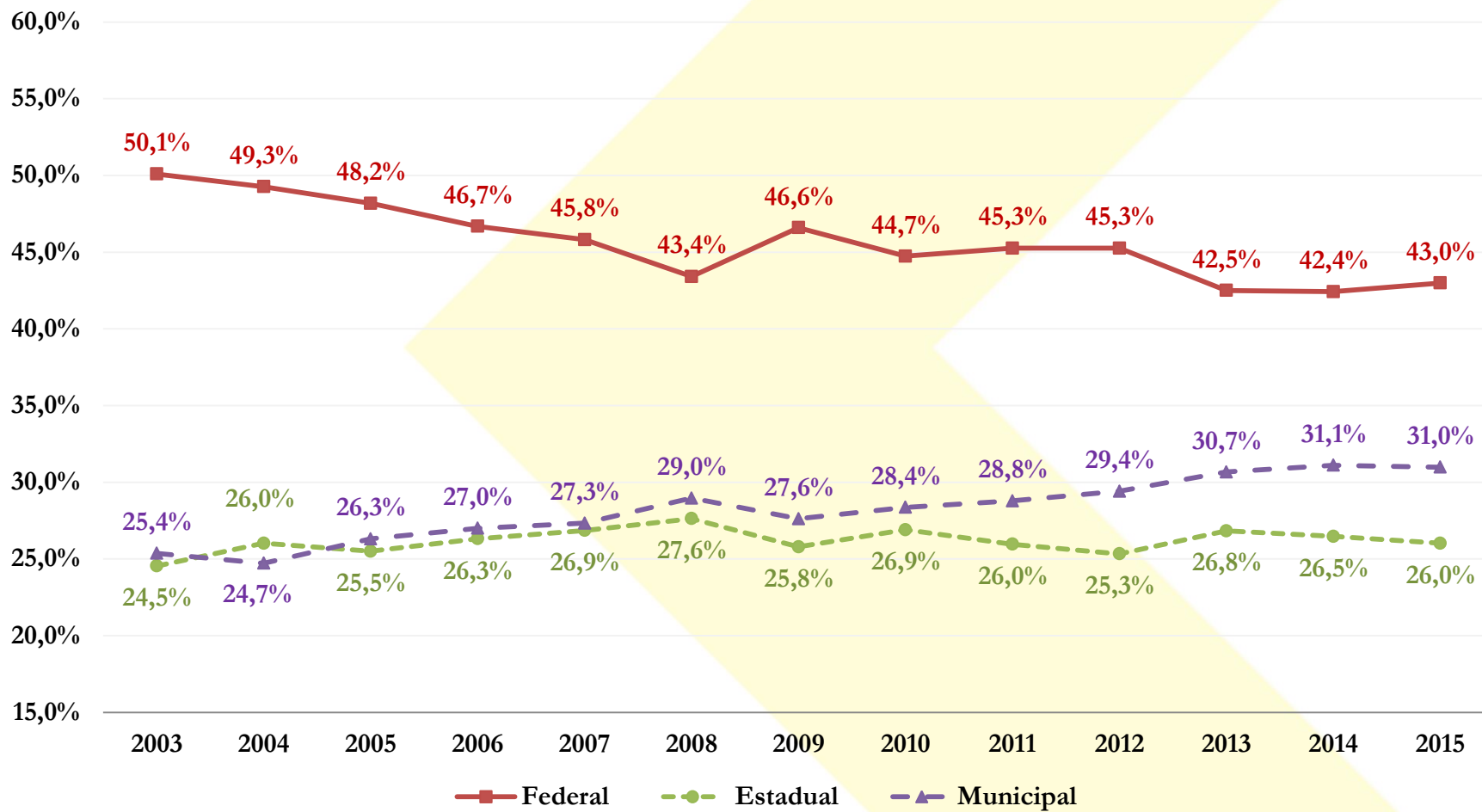
O aumento do **desemprego**, da **queda da renda** e o **abandono dos planos privados de saúde** forçam mais pessoas a buscarem o SUS. O **crescimento e o envelhecimento da população** é outro fator relevante:

# Evolução faixa etária população

Composição da população por faixa etária – projeções 2016 e 2036, percentual do Total

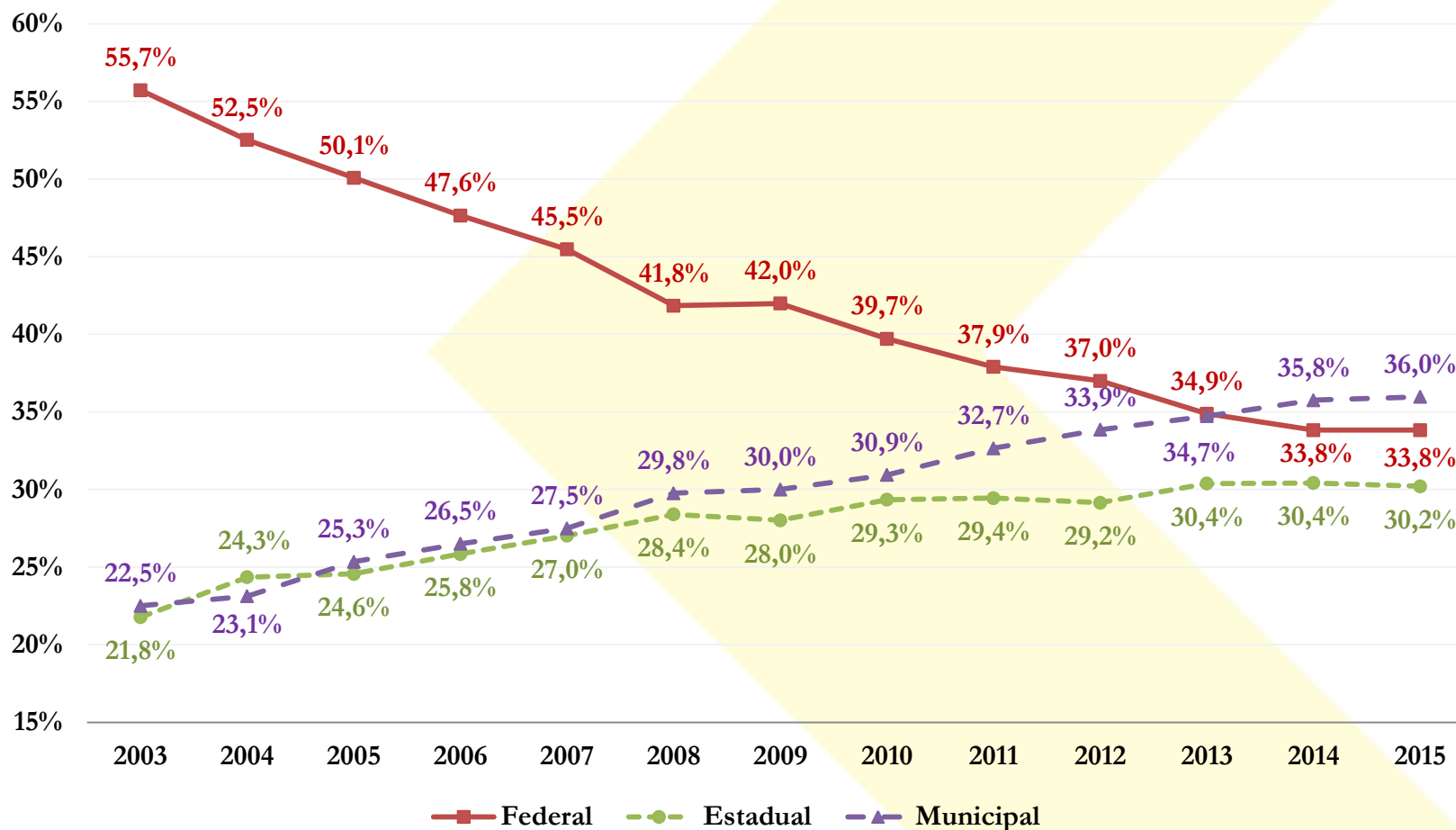


# Composição do Gasto Público com Saúde por esfera de governo, 2003-2015, % do total



Fonte: Ministério da Saúde. SIOPS. Acesso em: jun. 2016.

# Composição do Gasto Público com Saúde por esfera de governo, 2003-2015: simulação da aplicação das regras da PEC 241 a partir de 2003, % do total



Fonte: SIOPS para os valores da despesa estadual e municipal utilizados na simulação. Elaboração própria.



Relação inversa/perversa da PEC com o crescimento econômico do país: na hipótese de ocorrer algum crescimento do PIB (superior a 0,15%) nos próximos 20 anos haverá perda para o SUS.

**A PEC só não acarreta em perdas financeiras para o SUS se a economia ficar estagnada pelos próximos 20 anos (RCL x IPCA).**

# Proposta de Emenda Constitucional - PEC 241

## Estimativas de futuras perdas financeiras saúde



Ano	PIB	RCL	Gasto Federal com Saúde (ASPS)								Perda com a PEC 241	
			EC 86				PEC 241				Em % do orçamento calculado pela EC 86	Em R\$ bilhões de 2016
R\$ bilhões	R\$ bilhões	R\$ bilhões	R\$ bilhões	R\$ bilhões (atualizado IPCA - 2016)	Participação do PIB (%)	Participação na RCL (%)	R\$ bilhões	R\$ bilhões (atualizado IPCA-2016)	Participação do PIB (%)	Participação na RCL (%)		
2017	6.651	733,2	100,4	95,4	1,51	13,7	97,5	92,6	1,47	13,3	-3,0%	-2,82
2018	7.089	781,5	110,2	100,1	1,55	14,1	102,6	93,3	1,45	13,1	-6,9%	-6,87
2019	7.556	833,0	120,8	105,1	1,60	14,5	107,2	93,3	1,42	12,9	-11,2%	-11,77
2020	8.054	887,9	133,2	110,8	1,65	15,0	112,1	93,3	1,39	12,6	-15,9%	-17,57
2021	8.585	946,4	142,0	113,1	1,65	15,0	117,1	93,3	1,36	12,4	-17,5%	-19,79
2022	9.151	1.008,8	151,3	115,3	1,65	15,0	122,4	93,3	1,34	12,1	-19,1%	-22,05
2023	9.754	1.075,3	161,3	117,6	1,65	15,0	127,9	93,3	1,31	11,9	-20,7%	-24,35
2024	10.397	1.146,1	171,9	120,0	1,65	15,0	133,7	93,3	1,29	11,7	-22,3%	-26,71
2025	11.082	1.221,7	183,2	122,4	1,65	15,0	139,7	93,3	1,26	11,4	-23,8%	-29,11
2026	11.812	1.302,2	195,3	124,8	1,65	15,0	146,0	93,3	1,24	11,2	-25,3%	-31,55
2027	12.590	1.388,0	208,2	127,3	1,65	15,0	152,5	93,3	1,21	11,0	-26,7%	-34,05
2028	13.420	1.479,4	221,9	129,9	1,65	15,0	159,4	93,3	1,19	10,8	-28,2%	-36,60
2029	14.304	1.576,9	236,5	132,5	1,65	15,0	166,6	93,3	1,16	10,6	-29,6%	-39,20
2030	15.247	1.680,9	252,1	135,1	1,65	15,0	174,0	93,3	1,14	10,4	-31,0%	-41,84
2031	16.252	1.791,6	268,7	137,8	1,65	15,0	181,9	93,3	1,12	10,2	-32,3%	-44,55
2032	17.323	1.909,7	286,5	140,6	1,65	15,0	190,1	93,3	1,10	10,0	-33,6%	-47,30
2033	18.464	2.035,5	305,3	143,4	1,65	15,0	198,6	93,3	1,08	9,8	-34,9%	-50,12
2034	19.681	2.169,7	325,5	146,3	1,65	15,0	207,6	93,3	1,05	9,6	-36,2%	-52,98
2035	20.978	2.312,7	346,9	149,2	1,65	15,0	216,9	93,3	1,03	9,4	-37,5%	-55,91
2036	22.361	2.465,1	369,8	152,2	1,65	15,0	226,7	93,3	1,01	9,2	-38,7%	-58,89
<b>Perda estimada 2017-2036</b>												<b>-654,04</b>

Elaboração: Grupo Técnico Institucional de Discussão do Financiamento do SUS

**Fonte:**

RCL de 2016 estimada com base na queda da receita líquida de 9,3% em relação ao total estimado na PLOA 2016 (R\$ 759,4 bilhões), conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias da SOF/MPOG - 3º Bimestre de 2016 (tabela 9, página 24).

Receita Corrente Líquida (RCL) de 2017 a 2036 estimada com base no mesmo crescimento do PIB, mantendo a RCL como 11,02% do PIB entre 2017 e 2036.

Estimativa do IPCA: 7,21% em 2016 e 5,29% em 2017, conforme Relatório Focus/BACEN de 22/07/2016 e 4,5% para o período 2018-2036 (utilizada também como proxy do deflator implícito do PIB)

Estimativa de crescimento real anual do PIB de -3,27% em 2016 e 1,10% em 2017, conforme Relatório Focus/Bacen de 22/07/2016, e de 2,00% para o período 2018-2036 (média da taxa de crescimento real de PIB entre 2010 e 2015).

PIB nominal de 2016: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 3º Bimestre de 2016

PIB nominal a partir de 2017 estimado com base nas estimativas de crescimento real do PIB e do IPCA, utilizado como proxy do deflator implícito do PIB.

# Proposta de Emenda Constitucional - PEC 241



## Estimativas de futuras perdas financeiras saúde para Estados e Municípios

Valores em R\$

Projeção de Perda nas transferências da União em ASPS para Estados e Municípios nos próximos 20 anos (2017-2036)			
	Estado	Municípios	Estados e Municípios
ACRE	-1.467.577.222,94	-790.173.860,93	-2.257.751.083,87
ALAGOAS	-1.551.212.972,26	-6.519.021.034,20	-8.070.234.006,46
AMAZONAS	-3.668.751.149,07	-2.983.271.934,90	-6.652.023.083,97
AMAPA	-644.100.119,27	-993.139.764,29	-1.637.239.883,56
BAHIA	-9.314.897.057,04	-21.232.332.493,52	-30.547.229.550,57
CEARA	-2.514.030.281,07	-17.127.292.668,94	-19.641.322.950,01
DISTRITO FEDERAL	-4.486.542.306,50	0,00	-4.486.542.306,50
ESPIRITO SANTO	-3.735.130.140,99	-3.648.437.363,58	-7.383.567.504,58
GOIAS	-627.853.268,32	-12.708.438.982,81	-13.336.292.251,13
MARANHAO	-2.273.737.034,74	-10.666.618.395,69	-12.940.355.430,43
MINAS GERAIS	-8.054.149.161,84	-37.778.206.090,25	-45.832.355.252,09
MATO GROSSO DO SUL	-916.791.720,32	-5.508.079.437,15	-6.424.871.157,47
MATO GROSSO	-1.637.737.823,22	-5.272.947.771,38	-6.910.685.594,59
PARA	-1.450.413.905,65	-12.062.280.142,22	-13.512.694.047,87
PARAIBA	-863.285.589,36	-8.369.578.614,84	-9.232.864.204,21
PERNAMBUCO	-7.233.134.363,61	-15.266.634.944,34	-22.499.769.307,95
PIAUI	-1.239.678.818,54	-7.172.031.109,14	-8.411.709.927,68
PARANA	-7.826.107.732,41	-17.043.877.542,33	-24.869.985.274,73
RIO DE JANEIRO	-4.179.810.330,06	-28.037.070.078,31	-32.216.880.408,37
RIO GRANDE DO NORTE	-1.538.850.948,79	-6.172.773.163,28	-7.711.624.112,07
RONDONIA	-1.370.557.541,44	-2.273.518.963,33	-3.644.076.504,77
RORAIMA	-676.758.623,56	-636.416.552,33	-1.313.175.175,89
RIO GRANDE DO SUL	-6.261.494.022,25	-16.612.815.077,80	-22.874.309.100,05
SANTA CATARINA	-3.728.341.346,45	-11.417.954.949,46	-15.146.296.295,91
SERGIPE	-1.052.934.928,01	-4.155.268.565,75	-5.208.203.493,76
SAO PAULO	-31.876.550.953,91	-52.155.820.321,93	-84.032.371.275,84
TOCANTINS	-1.803.184.436,58	-2.266.253.301,13	-4.069.437.737,71
<b>TOTAL</b>	<b>-111.993.613.798,18</b>	<b>-308.870.253.123,81</b>	<b>-420.863.866.921,99</b>

Congelar por 20 anos recursos financeiros federais destinados ao SUS, **que ano a ano deveriam crescer segundo as necessidades da população**, pode ser entendido como a antipolítica da saúde como dever do Estado e direito dos cidadãos.

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde diz **NÃO** ao limite de gastos federais para a saúde.